



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 9004/2025

MODIFICA A PORTARIA Nº 6216/2025, QUE DEFINE LIMITE O MÁXIMO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS A SEREM CONCEDIDAS NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 148-A, I, da Constituição Estadual; art. 97-A, III, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o art. 66-F da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, delega ao Defensor Público-Geral competência para regulamentar a concessão da licença compensatória, definindo hipóteses, critérios e condições;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 220/2025, dispõe que ato do Defensor Público-Geral definirá o limite máximo de licenças que poderão ser concedidas a cada ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 220/2025 quanto ao pagamento da licença compensatória no ano de 2025.

CONSIDERANDO ainda a existência de saldo da rubrica de pessoal no orçamento de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao limite máximo de 20 (vinte) licenças compensatórias a serem concedidas a cada defensor público nos meses de setembro de 2025 a janeiro de 2026, mais 02 (duas) licenças compensatórias a serem concedidas a cada Defensor Público no mês de dezembro de 2025, em caráter excepcional.

Art. 2º Ficam mantidos todos os dispositivos contidos na Portaria nº6216/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral
DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 18/12/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224503** e o código CRC **5026BF93**.

Referência: Processo nº 25.0.000009218-8

SEI nº 0224503